



PUBLICADA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
TRIBUNA DO NORTE

Estado do Paraná

PLE 55/2017

Em, 20 / 04 / 2017**LEI 2.975, DE 19 DE ABRIL DE 2017.**N.º 7859 Pág. CG

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R\$. 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

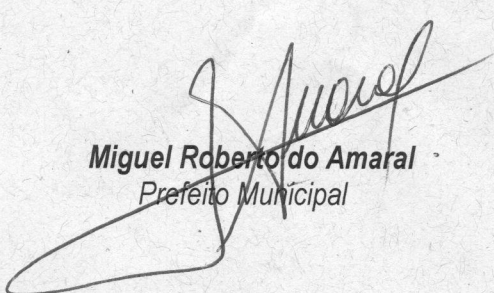
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO		
04.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04.006.12.000.0000.0.000 -	EDUCAÇÃO		
04.006.12.361.0000.0.000 -	Ensino Fundamental		
04.006.12.361.0017.0.000 -	PROGRAMA DE ENSINO FUNDAMENTAL		
04.006.12.361.0017.2.016 -	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	1313	200.000,00
TOTAL.....			200.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

R\$ 200.000,00 – (Duzentos mil reais), provenientes de excesso de arrecadação na rubrica e fonte: 1722.99.35.00.00 – PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICÍPIOS - PETE/PR – Fonte 1313”, os quais serão discriminados nos respectivos decretos de abertura.

Art. 3º Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (19/4/2017).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal